
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.165/24

Abre na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 65.800,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.11.02.18.541.0011.1700 - PROJETOS AMBIENTAIS
4.4.90.52.00 - F. 0963 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 65.800,00

Total..... R\$ 65.800,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

3.3.90.30.00 - F. 0966 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R\$ 65.800,00

Total..... R\$ 65.800,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 02 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43DD0F27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/06/2024. Edição 3786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>